



PL-1496  
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

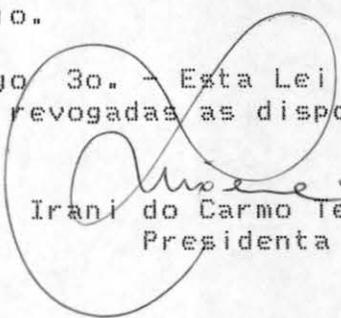
LEI No. 1291, de 02 de março de 1994.

A VEREADORA IRANI DO CARMO TEIXEIRA, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 41, PARAGRAFO 4o., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica denominado "Paço Municipal Alcebíades Grandizoli" o edifício sede da administração do Município de Campo Limpo Paulista.

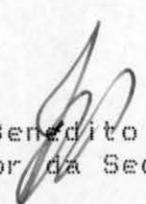
Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Irani do Carmo Teixeira  
Presidenta

  
Abrão Braghetto  
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria